COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 2.638, DE 2007

Dispõe sobre a criação da Semana Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher e dá outras providências.

Autor: Deputado CHICO LOPES

Relatora: Deputada GORETE PEREIRA

I - RELATÓRIO

Trata-se de proposição com o objetivo de criar a semana nacional de combate à violência contra a mulher, durante a qual seriam realizadas palestras, debates e seminários, entre outros eventos, a fim de conscientizar a sociedade sobre a proteção dos direitos das mulheres.

Argumenta-se que "a violência contra a mulher é um dos graves problemas sociais que ainda persistem em nosso País. Ela ocorre diariamente nas cidades brasileiras, estando o agressor na maioria das vezes bem próximo, na esfera doméstica, tratando-se em alguns casos do próprio companheiro, marido, namorado".

Cabe-nos o pronunciamento quanto ao mérito do projeto.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O combate à violência é hoje uma grande preocupação de diversos setores da sociedade civil além de autoridades. Uma das características dessa violência, que choca a população brasileira, é o fato de, muitas vezes, ser praticada por familiares, que deveriam estar protegendo essas mulheres.

No âmbito desta Casa Legislativa, podemos destacar como grande contribuição a Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, que criou penas mais graves contra os agressores de mulheres no âmbito doméstico.

Podemos mencionar, ainda, a contribuição dada pela Lei nº 10.778/03, regulamentada pelo Decreto nº 5.099/04, que estabelece a notificação compulsória, em todo o território nacional, em casos de violência contra a mulher que receber atendimento nos serviços de saúde públicos ou privados.

Entretanto, mesmo com todo esse avanço, os casos de violência contra mulheres ainda é bastante freqüente no Brasil, sobretudo no âmbito doméstico.

Os números da violência ainda são preocupantes, o que mostra que, a despeito de todo o aparato legal, na prática, os resultados são proporcionalmente pequenos em relação às medidas adotadas pelas autoridades.

Há necessidade de maiores investimentos na educação, na conscientização, na formação do caráter do cidadão brasileiro, a fim de mudar esse comportamento e essa cultura da violência.

Nesse aspecto o Projeto em análise traz excelente contribuição, com a criação de uma semana nacional de combate à violência

3

contra a mulher, com a realização de palestras, seminários e debates, o que

permitirá o envolvimento de toda a sociedade.

A realização desses eventos contribuirá para mudar o

perfil cultural dos nossos cidadãos, conscientizando as pessoas da gravidade e

monstruosidade dos delitos praticados contra mulheres.

Por todos esses argumentos, voto pela aprovação do

Projeto de Lei n.º 2.638, de 2007.

Sala da Comissão, em de outubro de 2008.

Deputada GORETE PEREIRA

Relatora

2008_13665_Gorete Pereira